LEI MUNICIPAL Nº 2718

Concede auxílio de Cr$ 5.000,00 à SOCIEDADE METODISTA DE AMPARO Á INFÂNCIA CARAZINHENSE.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à SOCIEDADE METODISTA DE AMPARO Á INFÂNCIA CARAZINHENSE.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, o Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 1974.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 DE JUNHO DE 1975.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

PROF. FERNANDO AREI MOEHLECKE
Secretário